



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicita instaurar o competente processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para serviços de pintura interna e externa da Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando e Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves.

Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada manter equipamentos, pessoal técnico habilitado, bem como todo e qualquer tipo de material necessário à execução dos trabalhos contratados, observadas as normas técnicas de cada procedimento, cabendo-lhe atender a todas as legislações, normas e regulamentos, bem como garantir a solidez, segurança e o perfeito funcionamento dos serviços executados, comprometendo-se a adotar providências necessárias para tanto.

Coronel Pilar/RS, 19 de janeiro de 2021.

Analice B. Corbellini
ANALICE BARUFFI CORBELLINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

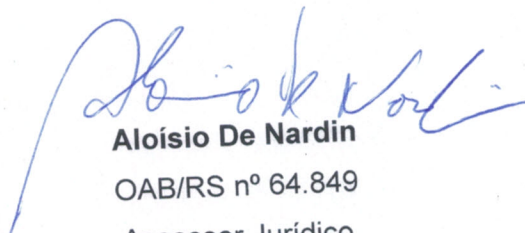
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LUCIANO CONTINI,

Versa o presente processo sobre a contratação da empresa **A ARTE DE PINTAR SERVIÇOS DE PINTURA LTDA, CNPJ nº 09.428.550/0001-80**, para prestação de serviços de pintura interna e externa da Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando e Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves.

O processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o valor licitado não atinge o limite para licitação concernente a 10% do valor limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23, modificado pelo Decreto nº 9.412/ 2018.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 19 de janeiro de 2021.


Aloísio De Nardin
OAB/RS nº 64.849
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 002/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da **A ARTE DE PINTAR SERVIÇOS DE PINTURA LTDA, CNPJ Nº 09.428.550/0001-80.**, para prestação de serviços de pintura interna e externa da Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando e Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves.

O valor global será de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), para executar os serviços solicitados no período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Coronel Pilar/RS, 20 de janeiro de 2021.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal